Estado do Rio de Janeiro
**Município de Miguel Pereira**

**LEI Nº** 3925 **DE** 01 **DE** Julho **DE 2022**

**Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 400.000,00.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 01 – R$ 400.000,00 (Recursos Próprios)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**
**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.1.001 – Estruturação da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.52.02.01 | Aut., Cam., Máqs., Trat., Impl. Agríc. e Outros | R$ 400.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|---|---|
| 1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2021) | R$ 28.531.843,46 |
| 2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2021) | R$ 40.373.910,47 |
| Total: | R$ 68.905.753,93 |
| 3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2022) | R$ 32.721.298,72 |
| 4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022) | R$ 49.930.763,27 |

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)**

**1 -** $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 32.721.298,72}}{\text{R\$ 28.531.843,46}} \times 100 = 114,70\ \%$

$\Delta = 114,70\ \% - 100,00 = 14,70\ \%$

**2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ**

R$ 40.373.910,47 x 14,70 % = R$ 5.934.964,83

R$ 40.373.910,47 + R$ 5.934.964,83 = R$ 46.308.875,30

**3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;**

| | | |
|---|---|---|
| A) Previsão de Receita para o exercício de 2022. | | R$ 49.930.763,27 |
| B) Arrecadação (C + D) | | R$ 79.030.174,02 |
| C) Do dia 1º/01/2022 à 31/05/2022 | R$ 32.721.298,72 | |
| D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2022, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. | R$ 46.308.875,30 | |
| **Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)** | | **R$ 29.099.410,75** |
| Este crédito (-) | | R$ 400.000,00 |
| Saldo disponível | | R$ 28.699.410,75 |

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de Julho de 2022.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**